



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 225/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 035/04, 247/05, 206/08, 569/12, 578/13 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 113/04 e 058/10 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Alpestre e Morro Redondo ao Incentivo do PIM.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

Município	Res Hab. CIB/RS	CRS	Total de Visitadores					Valor Cada Visitador R\$	Total Vis Novos
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			Atual	Novo	Carga Horária	Atual	Novo		
Alpestre	113/04	19ª	3	1	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Morro Redondo	058/10	3ª	5	2	20h			R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
TOTAL			8	3		0	0	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de JUNHO de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de JUNHO de 2016.

Porto Alegre, 05 de julho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS